



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 26/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.024485/2022-59

## TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 26/2023 - SICON

**TERMO DE  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº  
26/2023 - SICON,  
QUE FAZEM ENTRE  
SI A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO -  
UFMA E A  
EMPRESA S R F  
SANTOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição no 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito no CPF no \*\*\*.954.943-\*\*, portador da Carteira de Identidade no 0\*\*\*18/SSP-MA, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto no 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **S R F SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.681.524/0001-13, com sede na Avenida São Marcos nº 22, Quadra 03, Lote Jardim Tropical, Bairro Araçagi, CEP 65138-000, no Município de Raposa/MA; Tel.: (98) 98413-1778 / 98413-1753, E-mail: [licitacoes@adequamoveis.com.br](mailto:licitacoes@adequamoveis.com.br), denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **SHENIA FIGUEIREDO MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 02\*\*\*\*922\*\*20 SSP MA e CPF nº \*\*\*.319.023-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.024485/2022-59, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para em serviços de marcenaria para fornecimento de mesas e púlpitos para auditórios, para atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTD	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria para fornecimento de mesas e púlpitos para Auditórios.	17060	Serviço	1	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 220.000,00</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **02/05/2023** e encerramento em **02/05/2024**, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 151459

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170156

Elemento de Despesa: 339039

PI: MEPGTG19DAN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão

empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. 1

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.**

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

**NATALINO SALGADO FILHO**

Representante da Contratante

**SHENIA FIGUEIREDO MARQUES**

Representante da contratada

#### **ANEXO I - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATSER</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Estrutura MDF 25 mm na cor Noce Naturale, tampos em MDF 25 mm em Noce Naturale ou Carvalho; Pés com sapata niveladora; Dimensões L=200cm; P=60cm; H=75cm. Marca: Adequa Móveis Modelo: Móveis Projetados Fabricante: Adequa Móveis	17060	UND	60	R\$ 2.300,00	R\$ 138.000,00
2	Estrutura MDF 25 mm na cor ou Carvalho; Tampo e detalhe frontal em acrílico transparente 10mm em Noce Naturale ou Carvalho, com extensores em aço inox. Pés com sapata niveladora; Dimensões L=60cm; P=55cm; H=118cm. Marca: Adequa Móveis Modelo: Móveis Projetados Fabricante: Adequa Móveis	17060	UND	20	R\$ 4.100,00	R\$ 82.000,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 220.000,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **SHENIA FIGUEIREDO MARQUES [adequa moveis shenia f marques]**, **Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Reitor(a)**, em 19/04/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0531494** e o código CRC **48F3D18C**.

---

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO****PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 154041**

Nº Processo: 23115.024485/2022-59.

Pregão Nº 2/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 19.681.524/0001-13 - S. R. F SANTOS. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de marcenaria para fornecimento de mesas e púlpitos para auditórios, para atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Valor Total: R\$ 220.000,00. Data de Assinatura: 19/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2023).

**PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 126/2023 PROCESSO N.º 23115.009702/2023-61. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ALLAN CHARLES SANTOS DE ALMEIDA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 288/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 121/2023 PROCESSO N.º 23115.009580/2023-11. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: KARYNE GLEYCE ZEMF OLIVEIRA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 264/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 122/2023 PROCESSO N.º 23115.009580/2023-11. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RAYMARA MENDES DE LIMA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 268/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CPSPV N.º 116/2023 PROCESSO N.º 23115.007174/2022-25. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RUTH HELENA DE SOUZA BRITTO FERREIRA DE CARVALHO. Objeto: Ministras aulas como Professora Visitante. VALOR MENSAL: Equivalente a Professora Adjunta. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 123/2023 PROCESSO N.º 23115.009699/2023-86. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: LORRANY FONTENELE MORAES DA SILVA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 267/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS N.º 111/2023 PROCESSO N.º 23115.009398/2023-52. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 290/2021-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023.

**EDITAL Nº 157, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professor Substituto, abertos por meio do Edital nº 15/2023-PROGEP, conforme a seguir.

- Centro de Ciências Humana - CCH
- 1.1 Departamento de Letras/CCH

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Libras / Estudos Linguísticos e literários	Raquel Pereira dos Santos- 1º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

**EXTRATO DE CONTRATO**

CPSPS N.º 119/2023 PROCESSO N.º 23115.005500/2023-41. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: HÉLIO VÍTOR CANTANHÊDE DA SILVA. Objeto: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Adjunto. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CPSPS N.º 118/2023 PROCESSO N.º 23115.006654/2023-50. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ROBERTO BIANCO. Objeto: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Adjunto. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CPSPS N.º 120/2023 PROCESSO N.º 23115.007349/2023-85. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FRANCIANE SILVA LIMA. Objeto: Ministras aulas como Professora Substituta. VALOR MENSAL: Equivalente a Professora Assistente. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (SIDECP RP 052/2023), PROCESSO 23523.009511/2023-98, homologado no dia 14 de abril de 2023, com validade de 12 meses. As Empresas detentoras do Registro de Preços são: 1 - PROCIOM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.032.113/0001-71; 2 - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA, CNPJ: 27.117.540/0001-06. Valor global: R\$ 15.740,40.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (SIDECP RP 004/2023), PROCESSO 23523.039405/2022-58, homologado no dia 14 de abril de 2023, com validade de 12 meses. As Empresas detentoras do Registro de Preços são: 1 - CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.817.957/0001-30. Valor global: R\$ 12.525,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (SIDECP RP 016/2023), PROCESSO 23523.034639/2022-17, homologado no dia 14 de abril de 2023, com validade de 12 meses. As Empresas detentoras do Registro de Preços são: 1 - IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.311.856/0001-90; 2 - RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, CNPJ 38.714.672/0001-31. Valor global: R\$ 29.035,00.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico (SIDECP RP 158/2022), PROCESSO 23523.030353/2022-54, homologado no dia 13 de abril de 2023, com validade de 12 meses. As Empresas detentoras do Registro de Preços são: 1 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 05.895.525/0001-56; 2 - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10; 3 - T10 FAST COMERCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21.130.412/0001-16; 04 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.408.899/0001-59; 05 - DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ: 41.665.545/0001-02; 6 - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46. Passando o valor global de R\$ 946.421,00, para o valor de R\$ 1.088.336,50.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2023**

Processo EBSERH SEI nº 23523.012627/2023-12

OBJETO: aquisição de Material Médico Hospitalar - SERINGA DESCARTÁVEL 150ML, TRANSPARENTE P/ BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, para atender ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-UFMA, um complexo hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.

PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 20/04/2023 às 9:00H até 25/04/2023 às 23:59H - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. Edital e demais informações disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: [licitacao@huufma.br](mailto:licitacao@huufma.br)

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: [licitacao@huufma.br](mailto:licitacao@huufma.br), Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96 Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão Tel./ Fax: (098) 2109-1088/ 2109-6450/ 2109-1071 E-mail: [licitacao@huufma.br](mailto:licitacao@huufma.br)

São Luís-MA, 18 de abril de 2023.

VANIA DA SILVA MAIA

Chefe da Unidade de Licitação/HU-UFMA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 23108.031546/2021-42. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/FUFMT/2021. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Nona- Da Vigência e incluir o Parágrafo Único na referida Cláusula, que passa, respectivamente, a ter a seguinte redação: "O presente Termo vigerá até 11/07/2024, podendo ser prorrogado sob justificativa devidamente apresentada nos autos, mediante acordo entre as partes e termo aditivo com fulcro no art. 57 da Lei n. 8.666/93". Parágrafo Único: O Plano de Trabalho readequado é parte integrante deste instrumento." Assinatura: 18/04/2023. Vigência: 11/07/2024. Assinam: Rosaline Rocha Lunardi - Reitora no Exercício da Reitoria - FUFMT e Carlos Eduardo Guerreiro Silva - Superintendente da Uniselva.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 154045**

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 23108.059256/2020-82.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Contratado: 10.364.152/0004-70 - LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.. Objeto: O valor global estimado do presente termo, considerando a vigência e execução integral do contrato, é estimado em R\$ 60.322,62 (sessenta mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Os valores apresentados para serem pagos serão condicionados à efetiva execução dos serviços pela contratada e conferência pela administração, de modo que os serviços não serão pagos, ainda que os valores tenham sido aqui estipulados. A partir de 09/05/2022 - a contratante pagará mensalmente a contratada, pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo. A partir de 10/12/2022 - a contratante pagará mensalmente a contratada, pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo. A partir de 01/01/2023 - a contratante pagará mensalmente a contratada, pela execução dos serviços, já incluídos todos os impostos e demais despesas necessárias para o perfeito desenvolvimento do presente termo. Vigência: 13/04/2023 a 31/01/2024. Valor Retroativo do Contrato: R\$ 60.322,62. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 773.273,28. Data de Assinatura: 13/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2023).

